

Id:030E874F3247D99F

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	Página: 1
--	-----------

DECRETO Nº 000004 / 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	2.730.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB		
12-361-0009 2.116 - Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL	R\$	100.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$	1.000.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-365-0015 2.920 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	R\$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0010 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	R\$	500.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
12-361-0010 2.904 - Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação	R\$	10.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
02.04.00 - Secretaria de Administração e Planejamento		
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Assistência Geral	R\$	10.000,00
3.3.90.03 - Pensões		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-0478 2.809 - Componente Piso Básico Fixo (piso Básico Fixo)	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.06.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08-122-0486 2.804 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social	R\$	50.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0031 2.016 - Transferências do Governo Federal Emenda Parlamentar de Bancada	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
10-301-0031 2.022 - Manutenção de Ações da Atenção Primária	R\$	200.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)	R\$	100.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.702 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	300.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
10-302-0031 2.961 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	Página: 2
--	-----------

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.730.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	2.730.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB		
12-361-0009 2.116 - Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL	R\$	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
12-361-0010 1.403 - Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
12-365-0015 2.910 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
3.1.90.11 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré - Escolar		
12-365-0015 2.920 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0010 2.904 - Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação	R\$	10.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0478 2.007 - Gestão de Recursos do Estado para Área Social	R\$	25.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
08-244-0478 2.809 - Componente Piso Básico Fixo (piso Básico Fixo)	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
08-122-0486 2.806 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0030 2.709 - Núcleo Ampliado, Saúde da Família e Atenção Primária - Enasfap	R\$	50.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.015 - Transferências do Governo Federal Emenda Parlamentar Individual	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica	R\$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)	R\$	130.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
10-302-0031 2.961 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	...Continuando, Página: 3
--	------------------------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Abril de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FC5E7733D762

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	---	--

PORTARIA Nº. 232/2026 GAB.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura Administrativa Direta e Indireta de Cocal dos Alves/PI, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Everlânia Brito da Silva**, portador(a) do(a) CPF/MF sob o nº. **014.437.723-30**, para exercer o cargo de **Assistente Educacional de Ensino Fundamental Anos Iniciais** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cocal dos Alves – PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 01 de
junho de 2026.WODSON GIAN / Assinado de forma
SILVA / digital por WODSON
GIAN SILVA
VIEIRA:05735072
366 / Data: 2026.06.19
100752-03'00'

Wodson Gian Silva Vieira

Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI